

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 - GURI INTERIOR,
LITORAL E FUNDAÇÃO CASA
PRODUTO / SERVIÇO
Publicação Número: 383**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ: 10.462.524/0003-10, divulgamos que, no período de **29 de maio a 05 de junho de 2026, sendo de segunda a quinta-feira das 08h às 17h e sexta-feira das 08h às 16h, podendo ser prorrogado caso necessário**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I

Aquisição – PASSAGEM RODOVIARIA

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
	Solicitação de compras de passagens rodoviárias da equipe regional Ribeirão Preto:
	Para participação do encontro formativo dos 30 anos de parceria entre GURI e Fundação CASA de 15 a 18/06/2026 em SP.
	Gerente Milena D. de Mello, Super Oper: Márcia Geane Lima de Almeida e Supervisora DS Talitha Kishimoto:
	Data de ida: 15/06/2026. Hora: 1h45. Empresa: Levar.com.br. Trajeto: Ribeirão Preto para SP. SP para Ribeirão Preto.
	Assento: podendo ser cama individual inferior ou superior ou cama dupla inferior.
	Retorno: 18/06/2026. Hora: 10h15. Empresa: Levar.com.br. Assento: cama individual inferior ou superior ou cama dupla.
	Supervisor Educacional Diego Prandini de Faria Moraes:
	Data de ida: 15/06/2026. Hora: 8h. Empresa: Levar.com.br. Trajeto: Ribeirão Preto para SP. SP para Ribeirão Preto.
	Assento: podendo ser cama individual inferior ou superior ou cama dupla inferior.
	Retorno: 18/06/2026. Hora: 8h. Empresa: Levar.com.br. Assento: cama individual inferior ou superior ou cama dupla.
	Educadores: Rodolfo Bueno Pinto e Rafael Junta Perez:
	Data de ida: 15/06/2026. Hora: 13h. Empresa Levar.com.br. Trajeto: Ribeirão Preto para SP. SP para Ribeirão Preto.
	Assento: podendo ser cama individual inferior ou superior ou cama dupla inferior.
	Retorno: 18/06/2026. Hora: 8h. Empresa: Levar.com.br. Assento: cama individual inferior ou superior ou cama dupla.
	Educador Denis Ferreira de Souza:
	Data de ida: 15/06/2026. Hora: 13h. Empresa Viação Cometa. Trajeto: Franca para São Paulo. São Paulo para Franca.
	Assento: cama.
	Retorno: 18/06/2026. Hora: 10h30. Empresa: Viação Cometa.com.br Assento: cama.
	COLABORADORES:
	Milena Deganuti de Mello: CPF 259.262.458-93; RG: 26.608.070-4
	Talitha Regina Kishimoto: 357.638.148-19; RG: 27.607.917-6
	Márcia Geane Lima de Almeida: 343.057.868-00; RG: 40.316.346-8

SANTA MARCELINA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

	Diego Prandini de Faria Morais: CPF 305.584.578-19; RG: 27.187.438-7
	Rodolfo Luiz Bueno Pinto: 250.056.496-9; RG: 25.065.496-9
	Rafael Junta Perez: 340.237.838-89; RG: 43.688.926-2
	Denis Ferreira de Souza: 059.003.988-11; RG: 19.164.679-9

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br e compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3367-9054

ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
	R\$